



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANOINHAS
Legislativo aberto à Comunidade

PROJETO DE LEI N° 153 /2023

**“REDUZ O SUBSÍDIO MENSAL DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO,
DOS VEREADORES, DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DOS
SUPERVISORES I E II.”**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Juliana Maciel Hoppe, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte.

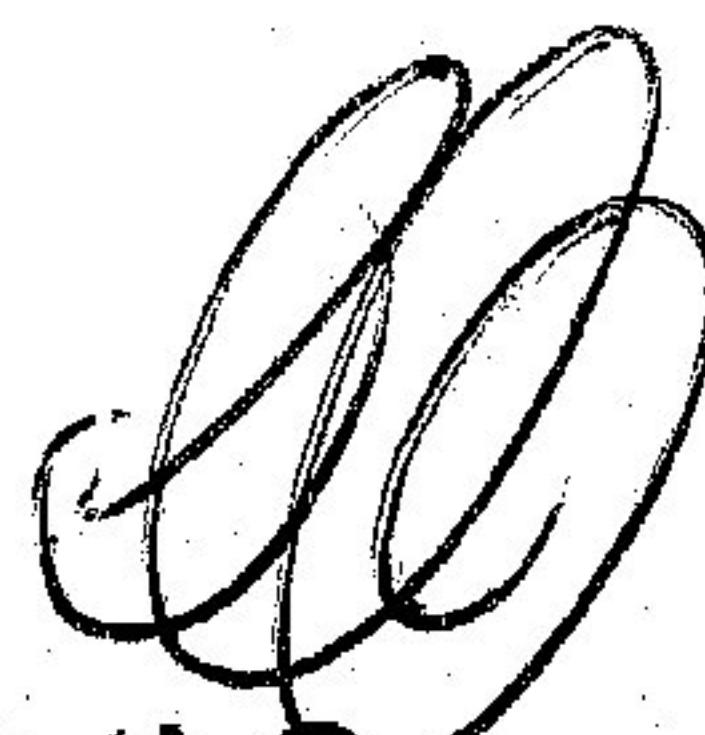
LEI

Art. 1º Ficam reduzidos em 8,55% (oito vírgula cinquenta e cinco por cento) os subsídios mensais do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito Municipal, dos Vereadores, dos Secretários Municipais e dos Supervisores I e II do quadro funcional de servidores municipais de Canoinhas.

Parágrafo único. Na aplicação da redução, serão considerados os reajustes anuais já concedidos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas, 20 de dezembro de 2023



Tati Carvalho
Autora



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANOINHAS
Legislativo aberto à Comunidade

JUSTIFICATIVA

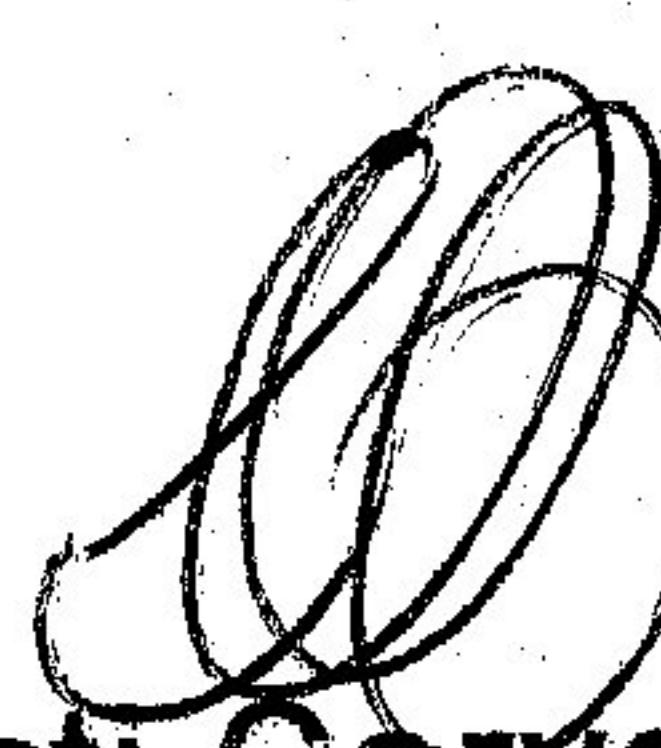
A presente lei visa promover uma redução de 8,55% nos subsídios mensais do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito Municipal, dos Vereadores, dos Secretários Municipais e dos Supervisores I e II do Quadro Funcional de Servidores Municipais de Canoinhas.

A justificativa para esta medida é a necessidade de promover uma economia nos cofres públicos do município. O município de Canoinhas enfrenta um cenário de dificuldades financeiras, com um aumento significativo das despesas e uma redução das receitas.

A redução dos subsídios dos agentes públicos é uma medida que pode contribuir para a redução das despesas municipais. De acordo com um estudo realizado pela Secretaria Municipal de Finanças, a redução de 8,55% nos subsídios dos agentes públicos resultará em uma economia de R\$ 418.182,57 por ano.

Essa economia pode ser utilizada para financiar serviços públicos essenciais, como saúde, educação e segurança. Também pode ser utilizada para reduzir a dívida pública do município.

A redução dos subsídios dos agentes públicos é uma medida que tem sido adotada por vários municípios brasileiros. É uma medida que pode ser eficaz para promover a economia nos cofres públicos e garantir a prestação de serviços públicos de qualidade à população.



Tati Carvalho
Autora

FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO PADRÃO	REMUNERAÇÃO COM DESCONTO DE 8,55%	VALOR DO DESCONTO	VALOR TOTAL REDUZIDO MENSAL	VALOR TOTAL REDUZIDO ANUAL
PREFEITA	25.181,13	23.028,14	2.152,99	2.152,99	27.988,87
VICE	18.466,16	16.887,30	1.578,86	1.578,86	20.525,18
SECRETÁRIOS	13.526,01	12.369,53	1.156,47	11.564,70	150.341,10
VEREADOR	11.700,60	10.700,19	1.000,40	10.004,00	130.052,00
SUPERVISOR I	6.849,36	6.263,73	585,26	2.926,30	38.041,90
SUPERVISOR II	5.419,71	4.956,32	463,38	3.941,04	51.233,52
					418.182,57